



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2014
MODALIDADE: CONVITE Nº. 3/2014

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP: 36280-000, Carandaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a instauração do Processo Licitatório nº. 21/2014 – Modalidade: Convite nº. 3/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues e protocolados até **dia 25/04/2014, às 14h45h.**

A Sessão de Julgamento para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será realizada **dia 25/04/2014, às 15h.**

Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (32) 3361-1501, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas).

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos, informática e telefônico e demais acessórios, conforme Descrição - Especificações Técnicas constantes no **ANEXO I.**

2 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidos através da Comissão Permanente de Licitação, no telefone/fax (32) 3361-1501/2097 ou diretamente na sede da Câmara Municipal, no endereço constante no preâmbulo, no horário das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Convite quaisquer licitantes que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e que atendam a todas as exigências constantes deste edital.

3.2 - Não poderão concorrer neste convite concordatárias ou em processo de falência, sobre concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; ou que estejam com direito de licitar e contratar com a administração pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Carandaí, à Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, **até às 14h45h do dia 25 de abril de 2014**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

4.2 - A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes, às **15h**, na mesma data e local referidos no item 4.1.

4.3 - A documentação e a proposta deverão ser entregues em **envelopes distintos, fechados de modo inviolável**, contendo na face externa a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Carandaí
Processo Licitatório nº. **21/2014** - Convite nº. **3/2014**
(*Razão Social, CNPJ e endereço do licitante*)

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Carandaí
Processo Licitatório nº. **21/2014** - Convite nº. **3/2014**
(*Razão Social, CNPJ e endereço do licitante*)

4.4 - Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por fac-símile e ou por qualquer outro meio tecnológico.

4.5 - Não serão aceitas as propostas contidas em **envelopes abertos, que não sejam opacos e/ou fáceis de serem violados**.

4.6 - Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação que fará constar a ocorrência na ata a ser elaborada.

5 – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1): No envelope “Habilitação” deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações posteriores e/ou a consolidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual, se for o caso;
- b) Cédulas de Identidade e CPF do administrador ou do responsável pela empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

- c) Comprovante de Inscrição Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovante de Inscrição Estadual;
- e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (Certidão Negativa de Débito);
- f) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- i) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa;
- j) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.
- l) Declaração de concordância com todos os termos do edital, conforme modelo do **Anexo III**.
- m) Declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação, conforme modelo do **Anexo IV**.
- n) Declaração, conforme modelo do **Anexo V**, somente no caso de se enquadrar como microempresa e empresa de pequeno porte. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar esta declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 - A apresentação de documentos exigidos neste Edital, com prazo de validade vencido na data de abertura do envelope da Habilitação (Envelope nº 1), importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.

5.3 - Serão aceitas as documentações retiradas na Internet, desde que sejam impressões originais, cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais. A aceitação destes documentos está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pela Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

5.4 - Os interessados que quiserem que a Comissão Permanente de Licitação autentique as cópias dos seus documentos, serão atendidos para este fim, durante o expediente da Câmara, das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas), junto à Comissão Permanente de Licitação.

5.5 - Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão aquelas autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos envelopes prevista no item 4.2.

5.6 - A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração, conforme modelo do **Anexo VI**, devidamente assinada pelo responsável, com **firma reconhecida**, e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação, interpor recurso(s) ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas. A procuração deverá ser acompanhada de cópia da identidade do procurador ou preposto.

5.7 - **A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa na sessão de julgamento.**

5.8 - Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos.

5.9 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2): A proposta poderá ser discriminada da maneira prevista no **Anexo VII** e dela constar os seguintes pré-requisitos:

- a) A proposta deverá ser elaborada e apresentada de forma clara e precisa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas, em moeda corrente nacional, digitada ou datilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- b) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) A razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato da licitante, deverão constar na proposta.
- d) Na proposta oferecida deve constar, obrigatoriamente, a **descrição do objeto, marca, modelo e garantia técnica do objeto licitado.**
- e) O valor global dos lotes não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial de: Lote 1: R\$5.258,65 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Lote 2: R\$20.544,98 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Lote 3: R\$6.686,66 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Lote 4: R\$4.803,34 (quatro mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos); Lote 5: R\$3.044,30 (três mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos); Lote 6: R\$395,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

(trezentos e noventa e cinco reais); e Lote 7: R\$2.251,66 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); Valor Global dos Lotes: R\$43.284,59 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); conforme Planilha Orçamentária de Referência constante no **Anexo VII**. O valor global dos lotes deverá vir expresso em algarismos e por extenso.

- f) Todos os tributos, impostos e demais despesas incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços do objeto desta licitação, deverão ser considerados como inclusos no preço global apresentado.
- g) Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- h) A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste certame e na proposta apresentada.
- i) O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a (60) sessenta dias**, contados de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei nº. 8.666/93.
- j) A licitante deverá inserir na proposta o número do banco, agência e conta corrente, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados, no item 4.2.

6.2 - Serão abertos os Envelopes de nº 1, contendo a documentação para habilitação, que será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá quais os licitantes que se acham habilitados a continuar no certame, e inabilitará os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido no edital.

6.3 - Havendo renúncia expressa dos licitantes com relação ao prazo para interposição de recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação no certame, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura dos Envelopes de nº 2, contendo a proposta das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo simultaneamente as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas. A renúncia à interposição de recursos quanto à habilitação será constada na ata da sessão de julgamento deste Convite.

6.4 - Sem a manifestação expressa de renúncia por parte dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo de 2 (dois) dias úteis para que os concorrentes possam se manifestar, conforme dispõe o art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que representarem as licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

6.6 - Caso a Comissão Permanente de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento das propostas no momento da reunião, disporá do prazo de até 2 (dois) dias úteis para tal.

6.7 - Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - A Comissão Permanente de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses municipais.

7.2 - O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, processar-se-á com base no **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7.3 - No caso de empate entre os preços ofertados (empate entre as propostas), haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o § 2º do art. 3º c/c § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.

7.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.

7.6 - Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no ato convocatório da licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos de impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

7.7 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada da sessão (constando objeções e impugnações, formuladas pelos concorrentes, os fundamentos das desclassificações e das seleções efetuadas e a classificação ordinal dos licitantes), que posteriormente será lida e assinada pelos presentes.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Decorrido o prazo legal de 2 (dois) dias úteis, para apresentação de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados os que tenham sido postulados, seguir-se-á a homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara Municipal.

9- DO CONTRATO

9.1 – Após a Homologação e Adjudicação, o proponente vencedor terá direito à assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, devendo retirá-lo na Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da convocação de seu comparecimento, podendo a Câmara Municipal convocar outros, caso o vencedor desista da assinatura ou não atenda às



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

especificações do Convite, mantendo-se, neste caso, as mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar; ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do Convite e da minuta constante do **Anexo VIII**.

9.3 - O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

9.4 - O presente Convite e a proposta comercial da licitante vencedora integrarão o contrato independentemente de transcrição.

9.5 - A licitante vencedora se obrigará a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/63).

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

- 01.01.03.01.031.0001.1002.44.90.52.00 (Ficha 13) – Equipamentos e Material Permanente.
- 01.01.03.01.031.0001.2003.33.90.30.00 (Ficha 18) – Material de Consumo.
- 01.01.03.01.031.0001.2003.33.90.39.00 (Ficha 22) – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

10.2 - A dotação orçamentária a ser seguida nos exercícios seguintes será a prevista no orçamento correspondente.

11- DO PREÇO

O valor ofertado para o fornecimento do objeto da presente licitação não poderá ser reajustado durante a execução do contrato, exceto, se comprovado o reajuste de preço do produto em face da superveniência de normas do Governo Federal, ou decorrente de mercado, que alterarem ou fixarem novos valores de comercialização para o produto em epígrafe, que determinem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato (tanto aumento quanto diminuição do preço do objeto da licitação).

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de Débito Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônico pela contratante.

12.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/fatura emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

12.3 - Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar à Contratante, por escrito e acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da nota fiscal.

12.4 - Será exigida da empresa Contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 – O prazo de entrega e instalação do objeto deste Convite será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F), pela **CONTRATADA**.

13.2 - Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal e instalados em locais de acordo com as necessidades, no horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas).

13.3 - Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número de lote, qualidade, quantidade, prazo de garantia e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à segurança dos usuários, quando for o caso.

13.4 - O recebimento provisório será realizado no ato de entrega dos bens, mediante recibo, não configurando o aceite. Executado o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº. 8.666/93, após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

13.5 – Salvo exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is).

13.6 - Caso o produto seja reprovado, a reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação à empresa contratada.

13.7 - Caberá à empresa contratada arcar com todas as despesas de embalagem, frete e instalação dos itens a serem substituídos.

13.8 - No ato da entrega, caso os equipamentos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues aqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, equipamentos mais atualizados/superiores, devendo ser fornecido comprovante sobre a descontinuidade do produto ou de algum componente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

13.9 - A empresa contratada deverá entregar juntamente com os equipamentos licitados, o Manual de Instalação, o Certificado de Garantia do fabricante em português e o Rol de Assistência Técnica, que será verificado pelo usuário, quando da entrega dos equipamentos.

13.10 - Os equipamentos entregues deverão vir com todos os dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento.

13.11 - Os equipamentos deverão ser entregues contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, telefone/fax, número da nota fiscal, número do processo e da nota de empenho.

13.12 - No ato da entrega, a nota fiscal apresentada pela empresa contratada deverá vir acompanhada da cópia da Nota de Empenho referente ao fornecimento executado ou deverá mencionar o número do processo; em se tratando de produto não nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e em se tratando de produto nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o material a ser entregue e o Certificado de Qualidade do Fabricante.

14 – DA FORMA DE RECEBIMENTO

14.1 – O Recebimento do objeto da licitação se dará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação.
- b) Definitivamente, após a conferência e verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos para fins de confirmação com as especificações do Edital e seus Anexos e a consequente aceitação pela Câmara Municipal.

14.2 – Caso satisfatório as verificações deste item, será atestada a efetivação da entrega dos equipamentos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento.

14.3 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item 13.6, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

14.4 – Os custos de substituição dos equipamentos rejeitados correrão exclusivamente as expensas da contratada.

14.5 – Recebidos os equipamentos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

15 - DA GARANTIA

15.1 - Os equipamentos e os materiais utilizados nas instalações, terão um prazo de garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que serão contados a partir da data de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

entrega definitiva do recebimento definitivo do objeto, ficando às expensas da contratada todo e qualquer reparo que se fizer necessário para o perfeito funcionamento do sistema/equipamento em si, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

15.2 - Quando a assistência corretiva decorrente da garantia não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os bens defeituosos e os fazer retornar, às suas expensas. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período.

16 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, a saber:

16.2 - Habilitação Tardia:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Nessa oportunidade, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação pela falta da apresentação de documentos;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado àquelas empresas o prazo de **2** (dois) dias úteis para regularização das mesmas, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- c) a não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação e aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, se for o caso; Nestes casos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a presente licitação;

16.3 - Preferência em Caso de Empate Ficto:

- a) é assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando estas empatarem com outra(s) que não tenham aquela qualificação jurídica;
- b) entende-se por empate, por efeitos do item anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada de licitantes que não se qualifiquem como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) para efeito do disposto nos itens 1 e 2 acima, ocorrendo o empate, proceder-se da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- 1) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal proposta poderá ser apresentada pela forma escrita ou verbalmente na sessão de julgamento, cabendo à Comissão Permanente de Licitação proceder ao seu registro na respectiva ata;
- 2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 3) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- 4) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5) o disposto no item 16.3 somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, pois, neste caso, o procedimento acima, não se aplica, devendo o contrato ser celebrado diretamente com a microempresa ou empresa de pequeno vencedora.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente certame, sujeitar-se-á a empresa vencedora às sanções administrativas enumeradas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

17.2- Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

17.3 - Multa por qualquer irregularidade na entrega e instalação dos equipamentos, descontado da nota fiscal/fatura, quando ocorrer o pagamento, conforme abaixo:

- a) 5% (cinco por cento) do preço global por irregularidades no objeto deste edital devidamente apuradas ou perda de prazos legais que não comprometam ou causem prejuízo ao sistema contábil;
- b) 10% (dez por cento) do preço global por irregularidades ou perda de prazo que cause prejuízo ou comprometam o sistema de controle contábil, sem prejuízo da rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 20% (vinte por cento) do valor contratual por reincidências de irregularidades ou perda de prazos que causem prejuízo ou comprometam o sistema de controle, sem prejuízo da rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- d) 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, exercendo o direito de preferência nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, não regularizar, sem justo motivo, a situação fiscal no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da comunicação da homologação e adjudicação do objeto para efeito de assinatura do contrato.

17.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6 – A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97, da Lei Federal nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação é facultado aos licitantes nos termos do artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida ou da data da fixação no local próprio para as comunicações sobre a licitação, para os casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

18.2 - O julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou digitados;
- b) Serem devidamente fundamentados;
- c) Serem assinados por representante legal da licitante.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite, inclusive seus anexos.

19.2 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

19.3 - A Câmara Municipal poderá até a assinatura do contrato, desclassificar por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o licitante vencedor, se a administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior, ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade administrativa ou financeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

19.4 – A Câmara Municipal poderá, se o interesse público exigir, revogar a licitação e declarar rescindindo de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

19.5 - As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

19.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Descrição - Especificações Técnicas;
- b) Anexo II – Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Declaração de concordância com todos os termos do edital;
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- e) Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Procuração;
- g) Anexo VII – Proposta;
- h) Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- i) Anexo IX – Planilha Orçamentária de Referência.

19.7 - Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

19.8 - Esta licitação é realizada estritamente de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

19.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carandaí/MG.

Carandaí, 15 de abril de 2014.

COR JESUS MORENO

-Presidente da Câmara Municipal de Carandaí-

JOSÉ PIRES NETO

-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ANEXO I DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos, informática e telefônico e demais acessórios, conforme descrição/especificações técnicas, abaixo descritas:

-LOTE 1-

Item 1 – PROJETOR

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: Epson/PowerLite W18+ ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Tipos de projeção: Frontal, traseira e teto
- Brilho em Branco: 3000 Lumens
- Brilho em Cores: 3000 Lumens
- Formato de exibição: 16:10 (native)
- Resolução: 1280x800 até 1680x1050 (WXGA)
- Correção de inclinação: Vertical: ± 30 graus (automática); Horizontal ± 30 graus (manual)
- Relação de Contraste: até 10.000:1
- Reprodução de cores: acima de 16 milhões
- Lâmpada 200W UHE, com vida útil de até 6000 horas
- Sistema de projeção: 3LCD de 3-Chips
- Lente: zoom óptico/foco manual, zoom: 1,0-1,2; razão de projeção 1,30-1,56
- Distância de projeção: 33"-318" (0,9-10,8 m)
- Sinal de entrada analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM
- Sinal de entrada digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p
- Entradas: vídeo componente, vídeo composto, USB. HDMI e RGB
- Entrada de áudio: RCA
- Conexão wireless LAN, conectividade sem fio a computadores, tablets e smartphones
- Alimentação bivolt (100 - 240 V $\pm 10\%$, 50/60 Hz)
- Controle remoto, cabo de alimentação, cabo RGB VGA e cabo USB

Item 2 – DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: Sony/VSS400 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Saídas compatíveis com o Padrão IBM PC
- Tensão de Alimentação 110/220V (fonte externa)
- Conector de Entrada 1 x HD15 F
- Conectores de Saída 4 HD 15 F
- Resolução até 1920X1440 pixels
- Largura de banda de 350 MHz
- Gabinete: Metálico



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Item 3 – CABO VGA BLINDADO PARA PROJETOR

Quantidade: 1

Marca de Referência: Santo Ângelo ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Cabo de interligação monitor x projetor, PC x monitor, PC x projetor
- Composto por 3 condutores coaxiais 0.18 mm² (RGB) + 9 condutores para controle 0.14 mm² e dreno para ateramento.
- Diâmetro 8.0 mm.
- Comprimento: 25m

Item 4 – CONECTOR VGA

Quantidade: 2

Marca de Referência: Santo Ângelo ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Para montagem de cabo VGA
- Terminal HD15 Macho
- Com capa Metálica

Item 5 – SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR

Quantidade: 1

Marca de Referência: Girus/ME162 TES ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Universal
- Capacidade de um equipamento
- Base fixa em teto
- Ângulo de inclinação: até 20 graus
- Rotação 360 Graus
- Cor branca
- Capacidade de peso máximo: 15 Kg
- Estrutura em aço carbono
- Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões
- Cabeamento feito internamente ao tubo

Item 6 – CABO RCA

Quantidade: 1

Marca de Referência: Santo Ângelo ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Cabo RCA 1x1
- Com plug
- Comprimento: 25m

Item 7 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO PROJETOR

- Instalação do suporte no teto e do projetor, com perfuração da laje para passagem dos cabos de energia e demais cabos de vídeo e áudio, com interligação com o computador que



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

fará a transmissão dos dados, bem como a energização do mesmo, deixando em perfeitas condições de uso.

-LOTE 2-

Item 1 – MICROCOMPUTADOR (MODELO I)

Quantidade: 6

O microcomputador deve ser apresentado em perfeitas condições de uso, devidamente montado, contendo os seguintes componentes e configurações:

GABINETE

Marca/Modelo de Referência: KMEX/CX1667 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Compátível com todos os tamanhos das principais placa mãe;
- Fabricado em aço galvanizado
- Ventilação adicional
- Fonte optional: PX/PW/PK/PZ/PL
- Cor disponível: Preto
- Dimensões do chassi(mm): 408(A)x170(L)395(P)
- 4 baias 5.25" externas
- 2 baias 3.5" externas
- 4 baias 3.5" internas
- 7 slots de expansão
- Placa mãe: ATX/microATX
- Portas frontais: 2 portas USB

FONTE REAL

Marca/Modelo de Referência: WISECASE/ATX-FNTB0002-500 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Saídas DC: +3.3V = 10A, +5V = 10A, +12V = 32.5A, -12V = 0.5A, +5VsB = 2.0A
- Pinagem: 1 Alimentação 20/24 Pinos ; 1 - Auxiliar ATX ; 1 - Alimentação Drive 1.44
- Incluso cabo de força certificado pelo INMETRO
- Entrada AC: 115 (8A) / 230 (4A) — 60-50Hz
- Potência: 500W Reais
- Versão ATX: 2.1
- Fan Cooler: 1 x 12 cm (120mm)
- Chave Seletora: Sim (110/220V)
- Cabo / Dist. Energia: (Interno) 61cm

DISCO RIGIDO

Marca/Modelo de Referência: WESTER DIGITAL/WD5000AAKX ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Interface SATA de 6 Gb/s
- Velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal)
- Tamanho do buffer 16 MB
- Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Taxa de transferência (buffer para disco) 126 MB/s (máx.)
- Capacidade 500 GB
- Tamanho físico 3,5 pol.
- Temperatura (internacional): em operação 32° F a 140° F e fora de operação -40° F a 158° F
- Temperatura (métrica): em operação -0° C to 60° C e fora de operação -40° C a 70° C

MEMORIA RAM

Marca/Modelo de Referência: KINGSTON/HIPERX KHX1333C9D3B1 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Capacidade: 4GB módulo único
- Dissipador de calor
- Frequência: 1333MHz
- Latência CAS: DDR3 CL9
- Tensão: Padrão JEDEC 1,5V ± 0,075V
- Temperatura de Operação 0°C a 85°C
- Temperatura de Armazenagem -55°C a 100°C

PLACA MAE

Marca/Modelo de Referência: MB GIGABYTE/GA-H81M-H ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- CPU: suporte para processadores compatíveis com o socket LGA1150, cache L3 varia com o CPU.
- Memória: 2 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 16 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória; suporte para módulos de memória não-ECC; suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória.
- Gráficos Onboard: 1 porta D-Sub x, suportando uma resolução máxima de 1920x1200; 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; máximo de memória compartilhada de 1 GB.
- Áudio: Realtek ALC887 codec; áudio de Alta Definição; 2/4/5.1/7.1 canais.
- LAN: Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit).
- Slots de Expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x1 e Ranhuras x1 2 x PCI Express.
- Armazenamento: 2 x conectores SATA 6Gb / s (SATA3 0/1) e 2 x conectores SATA 3Gb / s (SATA2 2/3).
- USB: 2 x portas USB 3.0/2.0 no painel traseiro e 6 x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)
- Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V; 2 conectores SATA x 6 Gb / s; 2 conectores x SATA 3Gb / s; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector do ventilador do sistema; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x conector de áudio do painel frontal; 2 x conectores USB 2.0/1.1; Jumper de 1 x Clear CMOS.
- Conectores do painel traseiro: Detecção de tensão do sistema; Detecção de temperatura CPU / Sistema; Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema; Aviso de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

superaquecimento CPU / Sistema Ventoinha do CPU ; Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema.

- BIOS: 1 x 32 Mbit Flash;

LEITOR E GRAVADOR DVD/CD RW

Marca/Modelo de Referência: LG/GH24NSBO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Padrão: 5,25"
- Tipo: Interno
- Interface: SATA 1,5Gb/s
- Velocidade de leitura (máx.):
 - CD:
 - CD-R: 48x.
 - CD-RW: 40x.
 - DVD:
 - DVD-R: 12x.
 - DVD+R: 12x.
 - DVD-RW: 13x.
 - DVD-R DL: 12x.
 - DVD+R DL: 12x.
 - DVD-RW DL: 13x.
- Velocidade de gravação (máx.):
 - CD:
 - CD-R: 48x.
 - CD-RW: 24x.
 - DVD:
 - DVD-R: 24x.
 - DVD-RW: 6x.
 - DVD+R: 24x.
 - DVD+R: 24x.
 - DVD+RW: 8x
 - DVD-R DL: 8x.
 - DVD-RAM: 5x.
 - DVD+R DL: 12x.
- Sistema Operacional compatível Windows 7
- Dimensões: L x A x P: 14,6 x 4,1 x 17cm.

MONITOR

Marca/Modelo de Referência: LG/20EN33SS ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Tela de 19,5" LED
- Formato: 16:9
- Resolução máxima: 1600x900@60Hz
- Brilho: 200 cd/m2
- Contraste Dinâmico: 5.000.000:1
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Suporte de cores: 16,7M
- Ângulo de Visão: 90°/50°
- Pixel Pitch: 0,2712 x0,2626mm
- Fonte: Externa
- Frequência Analógica e Digital:
- H: 30 ~ 83 KHz
- V: 56 ~ 75Hz
- Consumo de Energia: 20W (Típico)
- Conector de Entrada: D- SUB (VGA)
- Acessórios: Cabo D-Sub (VGA)

TECLADO

Marca/Modelo de Referência: MICROSOFT WIRED/600 ANB00005 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Conexão: USB
- Atalhos: Calculadora
- Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo).
- A Prova de Líquidos

MOUSE

Marca/Modelo de Referência: MICROSOFT OPTICAL/200 JUD-00001 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Conexão: USB
- 1000 dpi
- Tecnologia: óptica
- Cor: Preto

CAIXA DE SOM

Marca/Modelo de Referência: PC TOP/CXPR01 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- LED indicador
- Controle de volume
- Botão on/off
- Conexão de áudio: P2 3,5
- Alimentação: USB 5V
- Potência: 3W × 2 RMS
- Frequência de resposta: 100Hz ~ 18KHz
- Impedância: >47K Ohm
- Sensibilidade: <450mV

ESTABILIZADOR

Marca/Modelo de Referência: SMS Revolution/VI URE430BI ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Microprocessado com 8 estágios de regulação
- Tecla liga/desliga embutida



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~
- 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136 (PADRÃO NOVO) sendo que 4 possuem opção para pinos redondos
- Porta-fusível externo com unidade reserva
- Gabinete em plástico antichama
- Filtro de linha integrado
- Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: rede elétrica normal; rede elétrica alta crítica; e rede elétrica baixa crítica

PROCESSADOR

Marca/Modelo de Referência: INTEL / PENTIUM G3220 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Número de núcleos 2
- Nº de threads 2
- Velocidade do clock 3 GHz
- Cache 3 MB
- DMI2 5 GT/s
- Soquetes suportados LGA1150
- Conjunto de instruções 64-bit
- Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2
- Litografia 22 nm
- TDP máximo 65 W
- Especificação de solução térmica PCG 2013C
- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB
- Tipos de memória DDR3-1333
- Nº de canais de memória 2
- Largura de banda máxima da memória 25,6 GB/s
- Compatibilidade com memória ECC
- Gráficos do processador
Frequência da base gráfica 350 MHz
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.1 GHz
- Nº de telas suportadas ‡ 3
- Revisão de PCI Express 3.0
- Configurações PCI Express ‡ Upto 1x16, 2x8, 1x8/2x4
- Nº máximo de linhas PCI Express 16

LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA

Marca/Modelo de Referência: Leadership/1899

- Cartões de Memória Compatíveis: MS / MD / SD / MMC / XD / TF
- Slots para Cartões de Memória: 5
- Porta USB: 1
- Voltagem de Entrada: 5V DC (fornecido pela USB)
- Corrente Média: 500mA
- Temperatura em Operação: - 20°C 65°C
- Umidade em Operação: 20% RH 85% RH
- Temperatura de Armazenamento: 10°C 90°C



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Sistema compatível Windows 7
- Compatível com baias externas padrão 3.5´ com encaixe preciso.

Item 2 – MICROCOMPUTADOR (MODELO II)

Quantidade: 1

O microcomputador deve ser apresentado em perfeitas condições de uso, devidamente montado, contendo os seguintes componentes e configurações:

GABINETE

Marca/Modelo de Referência: KMEX/CX1667 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Compatível com todos os tamanhos das principais placa mãe
- Fabricado em aço galvanizado
- Ventilação adicional
- Fonte optional: PX/PW/PK/PZ/PL
- Cor disponível: Preto
- Dimensões do chassi(mm): 408(A)x170(L)395(P)
- 4 baias 5.25" externas
- 2 baias 3.5" externas
- 4 baias 3.5" internas
- 7 slots de expansão
- Placa mãe: ATX/microATX
- Portas frontais: 2 portas USB

FONTE REAL

Marca/Modelo de Referência: WISECASE/ATX-FNTB0002-500 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Saídas DC: +3.3V = 10A, +5V = 10A, +12V = 32.5A, -12V = 0.5A, +5VsB = 2.0A
- Pinagem: 1 Alimentação 20/24 Pinos ; 1 - Auxiliar ATX ; 1 - Alimentação Drive 1.44
- Incluso cabo de força certificado pelo INMETRO
- Entrada AC: 115 (8A) / 230 (4A) — 60-50Hz
- Potência: 500W Reais
- Versão ATX: 2.1
- Fan Cooler: 1 x 12 cm (120mm)
- Chave Seletora: Sim (110/220V)
- Cabo / Dist. Energia: (Interno) 61cm

DISCO RIGIDO

Marca/Modelo de Referência: WESTER DIGITAL/WD5000AAKX ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Interface SATA de 6 Gb/s
- Velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal)
- Tamanho do buffer 16 MB
- Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo
- Taxa de transferência (buffer para disco) 126 MB/s (máx.)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Capacidade 500 GB
- Tamanho físico 3,5 pol.
- Temperatura (internacional): em operação 32° F a 140° F e fora de operação -40° F a 158° F
- Temperatura (métrica): em operação -0° C to 60° C e fora de operação -40° C a 70° C

MEMORIA RAM

Marca/Modelo de Referência: KINGSTON/HIPERX KHX1333C9D3B1 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Capacidade: 4GB módulo único
- Velocidade de frequência: DDR3 / 1600MHz
- Latência CAS: CL9
- Dissipador de calor
- Temperatura de Operação: 0°C a 85°C
- Temperatura de Armazenamento: -55°C a 100°C
- Tensão: Padrão JEDEC de 1,5V ± 0,075V

PLACA MAE

Marca/Modelo de Referência: ASUS/H87M-E S/V/R/RAID S1150 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- CPUs Compatíveis: Socket 1150 ,22 nm CPU.
- Memória:
Suporta: 4 x 1.5V DDR3 DIMM sockets, máximo de 32GB de memória RAM
Dual channel memory architecture
Suporte para DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-bufferedMemory
Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) memory modules
- Gráficos: IntegratedGraphics Processor
- Multi-VGA output support : HDMI/DVI-D/RGB ports
- Supports HDMI withmax. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz
- Supports DVI withmax. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Supports RGB withmax. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Suporte para 3 monitores simultâneos
- Áudio:
Realtek® ALC887 8-Channel High DefinitionAudio CODEC *2
Supports : Jack-detection, Multi-streaming, Front Panel Jack-retasking
- LAN:Realtek® 8111G, 1 x Gigabit LAN Controller(s)
- Slots de Expansão:
1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 mode, yellow)
3 x PCIe 2.0 x1
- Portas USBs:
6 x USB 3.0/2.0 port(s) (4 atbackpanel, blue, 2 atmid-board)
8 x USB 2.0/1.1 port(s) (2 atbackpanel, black, 6 atmid-board)
- Armazenamento:
6 x SATA 6Gb/s port(s)
- SupportRaid 0, 1, 5, 10
- Conectores Internos I/O:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- 1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) (19-pin)
- 3 x USB 2.0 connector(s) support(s) additional 6 USB 2.0 port(s)
- 1 x COM port(s) connector(s)
- 6 x SATA 6Gb/s connector(s)
- 1 x CPU Fanconnector(s) (1 x 4 -pin)
- 2 x Chassis Fanconnector(s) (2 x 4 -pin)
- 1 x S/PDIF out header(s)
- 1 x 24-pin EATX Power connector(s)
- 1 x 8-pin ATX 12V Power connector(s)
- 1 x Front panelconnector(s)
- 1 x Internal speaker connector(s)
- 1 x System panel(s)
- 1 x Clear CMOS jumper(s)
- Conectores do Painel Traseiro:
 - 1 x PS/2 keyboard (purple)
 - 1 x PS/2 mouse (green)
 - 1 x DVI-D
 - 1 x D-Sub
 - 1 x HDMI
 - 1 x LAN (RJ45) port(s)
 - 4 x USB 3.0
 - 2 x USB 2.0
 - 3 x Audiojack(s)
- Formato: uATXFormFactor (24.4 cm x 19.3 cm)

LEITOR E GRAVADOR DVD/CD RW

Marca/Modelo de Referência: LG/GH24NSBO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Padrão: 5,25"
- Tipo: Interno
- Interface: SATA 1,5Gb/s
- Velocidade de leitura (máx.):
 - CD:
 - CD-R: 48x.
 - CD-RW: 40x.
 - DVD:
 - DVD-R: 12x.
 - DVD+R: 12x.
 - DVD-RW: 13x.
 - DVD-R DL: 12x.
 - DVD+R DL: 12x.
 - DVD-RW DL: 13x.
- Velocidade de gravação (máx.):
 - CD:
 - CD-R: 48x.
 - CD-RW: 24x.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

DVD:

DVD-R: 24x.

DVD-RW: 6x.

DVD+R: 24x.

DVD+R: 24x.

DVD+RW: 8x

DVD-R DL: 8x.

DVD-RAM: 5x.

DVD+R DL: 12x.

- Sistema operacional compatível Windows 7
- Dimensões: L x A x P: 14,6 x 4,1 x 17cm.

MONITOR

Marca/Modelo de Referência: LG/20EN33SS ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Tela de 19,5" LED
- Formato: 16:9
- Resolução máxima: 1600x900@60Hz
- Brilho: 200 cd/m²
- Contraste Dinâmico: 5.000.000:1
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)
- Suporte de cores: 16,7M
- Ângulo de Visão: 90°/50°
- Pixel Pitch: 0,2712 x0,2626mm
- Fonte: Externa
- Frequência Analógica e Digital:
- H: 30 ~ 83 KHz
- V: 56 ~ 75Hz
- Consumo de Energia: 20W (Típico)
- Conector de Entrada: D- SUB (VGA)
- Acessórios: Cabo D-Sub (VGA)

TECLADO

Marca/Modelo de Referência: MICROSOFT WIRED/600 ANB00005 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Conexão: USB
- Atalhos: Calculadora
- Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo).
- A Prova de Líquidos

MOUSE

Marca/Modelo de Referência: MICROSOFT OPTICAL/200 JUD-00001_ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Conexão: USB
- 1000 dpi



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandá/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Tecnologia: óptica
- Cor: Preto

CAIXA DE SOM

Marca/Modelo de Referência: PC TOP/CXPR01_ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- LED indicador
- Controle de volume
- Botão on/off
- Conexão de áudio: P2 3,5
- Alimentação: USB 5V
- Potência: 3W × 2 RMS
- Frequência de resposta: 100Hz ~ 18KHz
- Impedância: >47K Ohm
- Sensibilidade: <450mV

ESTABILIZADOR

Marca/Modelo de Referência: SMS Revolution/VI URE430BI ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Microprocessado com 8 estágios de regulação
- Tecla liga/desliga embutida
- Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~
- 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136 (PADRÃO NOVO) sendo que 4 possuem opção para pinos redondos
- Porta-fusível externo com unidade reserva;
- Gabinete em plástico antichama
- Filtro de linha integrado;
- Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: rede elétrica normal; rede elétrica alta crítica; rede elétrica baixa crítica
- Microprocessado com 8 estágios de regulação

PROCESSADOR

Marca/Modelo de Referência: INTEL/CORE i3 4130 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Número de núcleos 2
- Nº de threads 4
- Velocidade do clock 3.4 GHz
- Cache 3 MB
- DMI2 5 GT/s
- Sockets suportados LGA1150
- Conjunto de instruções 64-bit
- Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2/AVX
- Litografia 22 nm
- TDP máximo 65 W
- Especificação de solução térmica PCG 2013C
- Especificações de Memória



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB
- Tipos de memória DDR3-1333/1600
- Nº de canais de memória 2
- Largura de banda máxima da memória 25,6 GB/s
- Compatibilidade com memória ECC ‡ Sim
- Especificações Gráficas
- Frequência da base gráfica 350 MHz
- Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.15 GHz
- Nº de telas suportadas ‡ 3
- Opções de Expansão
- Revisão de PCI Express 3.0
- Configurações PCI Express ‡ Upto 1x16, 2x8, 1x8/2x4
- Nº máximo de linhas PCI Express 16

LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA

Marca/Modelo de Referência: Leadership/1899 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Cartões de Memória Compatíveis: MS / MD / SD / MMC / XD / TF
- Slots para Cartões de Memória: 5
- Porta USB: 1
- Voltagem de Entrada: 5V DC (fornecido pela USB)
- Corrente Média: 500mA
- Temperatura em Operação: - 20°C 65°C
- Umidade em Operação: 20% RH 85% RH
- Temperatura de Armazenamento: 10°C 90°C
- Sistema compatível Windows 7
- Compatível com baias externas padrão 3.5´ com encaixe preciso.

PLACA DE VIDEO

Marca/Modelo de Referência: GFORCE ZOTAC NVIDIA/G210 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Memória: 1GB
- Interface da memória: 64BITS
- Tipo da memória: GDDR-3
- Clock da Memória: 1066mhz
- Nucleos de processamento CUDA: 16
- Core Clock: 520 MHz
- PCI Express 2.0 (compatiblewith 1.1)
- Suporta:
- DirectX® 10.1
- OpenGL 3.2
- Connectores:
- DVI
- 01-HDMI
- 01-VGA
- Suporta dois monitores



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Resolução máxima: 2560x1600
- Acompanha:
- Low profile bracket (HDMI + DVI)
- Lowprofilbracket (VGA)

Item 3 – MICROCOMPUTADOR (MODELO III)

Quantidade: 1

O microcomputador deve ser apresentado em perfeitas condições de uso, devidamente montado, contendo os seguintes componentes e configurações:

MONITOR

Marca/Modelo de Referência: LG/20EN33SS ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Tela de 19,5" LED
- Formato: 16:9
- Resolução máxima: 1600x900@60Hz
- Brilho: 200 cd/m²
- Contraste Dinâmico: 5.000.000:1
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)
- Suporte de cores: 16,7M
- Ângulo de Visão: 90°/50°
- Pixel Pitch: 0,2712 x0,2626mm
- Fonte: Externa
- Frequência Analógica e Digital:
- H: 30 ~ 83 KHz
- V: 56 ~ 75Hz
- Consumo de Energia: 20W (Típico)
- Conector de Entrada: D- SUB (VGA)
- Acessórios: Cabo D-Sub (VGA)

GABINETE

Marca/Modelo de Referência: KMEX/CX1667 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Compátivel com todos os tamanhos das principais placa mãe
- Fabricado em aço galvanizado
- Ventilação adicional
- Fonte optional: PX/PW/PK/PZ/PL
- Cor disponível: Preto
- Dimensões do chassi(mm): 408(A)x170(L)395(P)
- 4 baias 5.25" externas
- 2 baias 3.5" externas
- 4 baias 3.5" internas
- 7 slots de expansão
- Placa mãe: ATX/microATX
- Portas frontais: 2 portas USB



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

TECLADO

Marca/Modelo de Referência: MICROSOFT WIRED/600 ANB00005 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Conexão: USB
- Atalhos: Calculadora
- Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo).
- A Prova de Líquidos

MOUSE

Marca/Modelo de Referência: MICROSOFT OPTICAL/200 JUD-00001_ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Conexão: USB
- 1000 dpi
- Tecnologia: óptica
- Cor: Preto

PLACA MAE

Marca/Modelo de Referência: ASUS/H87M-E S/V/R/RAID S1150 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- CPUs Compatíveis: Socket 1150 ,22 nm CPU.
- Memória:
Suporta: 4 x 1.5V DDR3 DIMM sockets, máximo de 32GB de memória RAM
Dual channel memory architecture
Suporte para DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory
Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) memory modules
- Gráficos: Integrated Graphics Processor
- Multi-VGA output support : HDMI/DVI-D/RGB ports
- Supports HDMI with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz
- Supports DVI with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Supports RGB with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz
- Suporte para 3 monitores simultâneos
- Áudio:
Realtek® ALC887 8-Channel High Definition Audio CODEC *2
Supports : Jack-detection, Multi-streaming, Front Panel Jack-retasking
- LAN: Realtek® 8111G, 1 x Gigabit LAN Controller(s)
- Slots de Expansão:
1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 mode, yellow)
3 x PCIe 2.0 x1
- Portas USBs:
6 x USB 3.0/2.0 port(s) (4 at backpanel, blue, 2 at mid-board)
8 x USB 2.0/1.1 port(s) (2 at backpanel, black, 6 at mid-board)
- Armazenamento:
6 x SATA 6Gb/s port(s)
Support RAID 0, 1, 5, 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Conectores Internos I/O:
 - 1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) (19-pin)
 - 3 x USB 2.0 connector(s) support(s) additional 6 USB 2.0 port(s)
 - 1 x COM port(s) connector(s)
 - 6 x SATA 6Gb/s connector(s)
 - 1 x CPU Fanconnector(s) (1 x 4 -pin)
 - 2 x Chassis Fanconnector(s) (2 x 4 -pin)
 - 1 x S/PDIF out header(s)
 - 1 x 24-pin EATX Power connector(s)
 - 1 x 8-pin ATX 12V Power connector(s)
 - 1 x Front panelconnector(s)
 - 1 x Internal speaker connector(s)
 - 1 x System panel(s)
 - 1 x Clear CMOS jumper(s)
 - Conectores do Paineil Traseiro:
 - 1 x PS/2 keyboard (purple)
 - 1 x PS/2 mouse (green)
 - 1 x DVI-D
 - 1 x D-Sub
 - 1 x HDMI
 - 1 x LAN (RJ45) port(s)
 - 4 x USB 3.0
 - 2 x USB 2.0
 - 3 x Audiojack(s)
- Formato: uATXFormFactor (24.4 cm x 19.3 cm)

MEMORIA RAM

Marca/Modelo de Referência: KINGSTON/ HIPERX KHX1600C9D3/8G ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Capacidade: 8GB (Módulo único)
- Velocidade de frequência: DDR3 / 1600MHz
- Latência CAS: CL9
- Dissipador de calor
- Temperatura de Operação: 0°C a 85°C
- Temperatura de Armazenamento: -55°C a 100°C
- Dimensões 133,35 X 30mm
- Tensão: Padrão JEDEC de 1,5V ± 0,075V

LEITOR E GRAVADOR DVD/CD RW

Marca/Modelo de Referência: LG/GH24NSBO ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Padrão: 5,25"
- Tipo: Interno
- Interface:
- SATA 1,5Gb/s
- Velocidade de leitura (máx.):



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- CD:
- CD-R: 48x.
- CD-RW: 40x.
- DVD:
- DVD-R: 12x.
- DVD+R: 12x.
- DVD-RW: 13x.
- DVD-R DL: 12x.
- DVD+R DL: 12x.
- DVD-RW DL: 13x.
- Velocidade de gravação (máx.):
 - CD:
 - CD-R: 48x.
 - CD-RW: 24x.
 - DVD:
 - DVD-R: 24x.
 - DVD-RW: 6x.
 - DVD+R: 24x.
 - DVD+R: 24x.
 - DVD+RW: 8x
 - DVD-R DL: 8x.
 - DVD-RAM: 5x.
 - DVD+R DL: 12x.
- Sistemas operacional compatível Windows 7

PROCESSADOR

Marca/Modelo de Referência: INTEL/ CORE i5 4570 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Número de núcleos 4
- N° de threads 4
- Velocidade do clock 3.2 GHz
- Frequência turbo máx. 3.6 GHz
- N° de links de QPI 1
- Conjunto de instruções 64-bit
- Litografia 22 nm
- Soquetes suportados LGA1150
- TDP máximo 84 W
- Solução Térmica PCG 2013D
- Especificações de Memória
- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB
- Tipos de memória DDR3-1333/1600
- N° de canais de memória 2
- Largura de banda máxima da memória 25,6 GB/s
- Suporte para memória ECC Não
- Especificações Gráficas
- Frequência da base gráfica 350 MHz



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.15 GHz
- Número de telas suportadas 3
- Opções de Expansão
- Revisão de PCI Express 3.0
- Configurações de PCI Express Upto 1x16, 2x8, 1x8/2x4
- N° de linhas PCI Express 16

LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA

Marca/Modelo de Referência: Leadership/1899 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Cartões de Memória Compatíveis: MS / MD / SD / MMC / XD / TF
- Slots para Cartões de Memória: 5
- Porta USB: 1
- Voltagem de Entrada: 5V DC (fornecido pela USB)
- Corrente Média: 500mA
- Temperatura em Operação: - 20°C 65°C
- Umidade em Operação: 20% RH 85% RH
- Temperatura de Armazenamento: 10°C 90°C
- Sistema compatível Windows 7
- Compatível com baias externas padrão 3.5´ com encaixe preciso.

DISCO RÍGIDO

Marca/Modelo de Referência: WESTER DIGITAL/WD10EZEX ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Interface: SATA 6 Gb/s
- LARGURA/ALTURA: 3,5 polegadas/1 polegada
- Capacidade formatada: 1.000.204 MB
- Conector de engate SATA: Sim
- Fator de forma: 9 cm
- Conformidade com RoHS2: Sim
- Taxa de transferência de dados (máx) Buffer para host: 6 Gb/s
- Host para/desde unidade (mantido): 150 MB/s
- Cachê (MB):64
- Velocidade de rotação (RPM):7.200RPM
- Leitura/gravação 6,8
- Ocioso: 6,1
- Standby: 1,2
- Adormecido: 1,2
- Temperatura (°C)
- Funcionando: 0 a 60
- Não funcionando: -40 a 70
- Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30
- Funcionamento (2 ms, leitura): 65
- Não funcionando (1 ms): 350
- Modo ocioso: 29
- Modo de busca do desempenho: 30



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

FONTE REAL

Marca/Modelo de Referência: WISECASE/ATX-TFTB0003 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Saídas DC: +3.3V 24A ; +5V 24A ; +12V1 15A ; +12V2 18A ; -12V 0.5A ; +5Vsb 2A
- Pinagem: 1 Alimentação 20/24 Pinos ; 1 - Auxiliar ATX ; 1 - Alimentação Drive 1.44
- Incluso cabo de força;
- Entrada AC: AC: 115/230 Vac 50-60Hz
- Modelo: 600W 1X12
- Potência: 600W Reais
- Fan Cooler: 1 * 12x12 cm
- Chave Seletora: Sim
- Cabo / Dist. Energia: (Interno) 61cm

-LOTE 3-

Item 1 – MICROCOMPUTADOR (NOTEBOOK)

Quantidade: 4

Marca/Modelo de Referência: Samsung/Ativ Book 2 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

PROCESSADOR:

- Velocidade: superior a 1.4GHz
- Memória Cache: 2MB L3 cache
- Dual-core

TELA:

- Monitor LED
- Polegadas: 14 Polegadas
- Resolução: 1366 x 768 pixels

MEMÓRIA:

- Capacidade: 4GB
- Barramento da memória: DDR3
- Velocidade: 1333MHz
- Expansível até 16 GB

ARMAZENAMENTO (HD):

- Capacidade: HD 500GB

SISTEMA OPERACIONAL:

- Windows 7

WEBCAM:

- 720 Pixels HD



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

LEITOR DE CARTÕES:

- SD, SDHC, SDXC

PLACA WIRELESS:

802.11 b/g/n

BLUETOOTH:

- Bluetooth® standard Ver. 4.0

DRIVE ÓPTICO:

- Leitor: CD/DVD
- Gravador: CD/DVD

ALIMENTAÇÃO:

- Bateria de 6 Células
- Fonte Adaptadora: AC 40W
- Voltagem: Bivolt

CONEXÕES:

- 1x HDMI
- 3x USB 2.0
- Saída p/ Fone de Ouvido
- Entrada p/ Microfone
- 1x VGA
- 1x RJ-45

-LOTE 4-

Item 1 – IMPRESSORA (MODELO I)

Quantidade: 3

Marca/Modelo de Referência: HP/LASERJET PRO M1132 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Impressora, copiadora e scanner
- Tamanho do papel: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, cartão-postal J (Hagaki), cartão-postal duplo J (Oufuku Hagaki)
- Impressão laser
- Resolução de impressão: Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); FastRes 600; FastRes 1200
- Velocidade de impressão (preto): 18ppm
- Memória Interna: 8 MB
- Capacidade de folhas na bandeja de entrada 150 folhas ou 10 envelopes e bandeja de saída 100 folhas
- Conexão: USB 2.0
- Suprimento: preto
- Processador: 400 MHz
- Ciclo de trabalho mensal: Até 8000 páginas
- Sistemas operacional compatível Windows 7



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Cartuchos compatíveis: CE285A
- Acompanha cabo UBS para conexão com computador.

Item 2 – IMPRESSORA (MODELO II)

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: HP/ LaserJet Pro 400 color M475dw MFP ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax
- Impressão em cores e em preto
- Velocidade da impressão em preto: Normal: Até 20 ppm
- Velocidade da impressão colorida: Normal: Até 20 ppm
- Primeira página impressa velocidade máxima 17 segundos
- Ciclo de serviço (mensal, A4): Até 40.000 páginas
- Impressão laser
- Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm)
- Velocidade do processador: 600 MHz
- Cartões de memória compatíveis: Unidade flash USB
- Memória, padrão: 192 MB
- Memória, máxima: 448 MB
- Alimentação: Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes
- Capacidade sem fios: WiFi 802.11 b/g/n incorporada
- Conectividade, padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; 1 porta Host USB (painel frontal); 1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX; 1 WiFi 802.11 b/g/n
- Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Fast Ethernet incorporada); WiFi 802.11 b/g/n
- Requisitos mínimos de sistema: Windows® 7
- Entrada de papel na bandeja multiuso para 50 folhas e bandeja 2 para 250 folhas
- Papel na bandeja de saída para 150 folhas
- Impressão frente e verso: automática (standard)
- Manuseio de impressões acabada: folha solta
- Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla), envelopes (ISO DL, ISO C5, ISO B5); Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla), envelopes (ISO DL, ISO C5, ISO B5)
- Duplexador automático: A4, B5
- Tipos de papel suportados (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes
- Gramaturas de mídia suportados: Bandeja 1: 60 a 176 g/m² (até 220 g/m² com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser); Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: 60 a 163 g/m² (até 176 g/m² com cartões postais); Duplexador automático; 60 a 163 g/m²
- Scanner com base plana, alimentador automático de documentos
- Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF
- Resolução de digitalização, óptica: até 300 dpi (cores e monocromático, ADF); até 600 dpi (cores, mesa); até 1200 dpi (monocromático, mesa)
- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm
- Velocidade de digitalização (normal, A4)
- Digitalização ADF duplex
- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas
- Velocidade de cópia (normal): Até 20 com
- Resolução de cópia: Até 300 dpi
- Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%
- Cópias, no máximo: até 99 cópias
- Envio/recepção de faxes
- Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps
- Memória do fax: até 250 páginas
- Resolução de fax: até 300 x 300 dpi
- Discagens rápidas, número máximo: até 120 números
- Locais de transmissão: 120
- Quatro cartuchos de toner introdutórios preinstalados.
- Cabo de alimentação
- Duplexador automático integrado para impressão em frente e verso
- Placa sem fio integrada
- Cabo USB

-LOTE 5-

Item 1 – HD EXTERNO

Quantidade: 2

Marca/Modelo de Referência: Samsung/M3 Portable ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Capacidade: 1 TB
- Compatibilidade: Windows
- Interface USB 2.0, compatível com UBS 2.0
- Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB
- Formatação: NTFS
- Taxa de transferência: 480 Mbps (máximo)
- Tipo de conexão: USB
- Tensão/Voltagem: bivolt

Item 2 – BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: Sony/NP-BG1 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Bateria NP-BG1
- Modelo compatível: Sony DSC-H70
- Tipo: Li-ion
- Tensão: 3,6V
- Capacidade: 1500mAh

Item 3 – CARREGADOR PARA BATERIA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Quantidade: 1

Marca de Referência: Sony ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Carregador para bateria NP-BG1
- Voltagem residencial entrada: 110 / 220v (ac).
- Voltagem veicular entrada: 12v (dc).
- Frequência: 50 / 60 hz.
- Voltagem de saída: 4,2 / 4,5v (dc)
- Tensão/Voltagem: bivolt

Item 4 – HUB USB

Quantidade: 1

Marca de Referência: Multilaser ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- 4 Portas USB
- Velocidade: até 480 Mbps
- Compatível: Windows 7

Item 5 – NOBREAK

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: SMS/STATION II 600 VA 27395 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- 600VA Bivolt
- Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~
- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- Mecanismo que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- Mecanismo que informe quando a bateria precisa ser substituída.
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
- Recarregador que possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- Função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

Item 6 – SWITCH

Quantidade: 4

Marca/Modelo de Referência: TP-Link/TL-SG1008D ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX
- Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz
- Método de transferência: armazena e encaminha

▪ **Requisitos do sistema:** Windows 7

Item 7 – WEBCAM

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: Microsoft /Lifecam Cinema HD 720P H5D-00013 ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Webcam com interface USB 2.0
- sensor CMOS
- Captura (máx.) de vídeo a 1.280 x 720 (Widescreen 16:9) e imagem a 5MP (interpolado)
- Base multifunção
- Microfone digital integrado
- Webcam de Alta Definição HD 720P.

Item 8 – EXTENSÃO USB

Quantidade: 5

Marca/Modelo de Referência: Plus Cable ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Cabo extensor USB 5m
- Interface USB 2.0 High Speed (480Mbps)
- Alimentação via USB
- Conectar até 5 cabos, com alcance máximo de 25 metros, em efeito cascata, sem perder a qualidade do sinal da porta USB 2.0 (480 Mbps)
- Amplificador de sinal que garante alta taxa de transferência de dados
- Compatível com o padrão USB 1.1 ou 2.0
- Sistema operacional compatível Windows® Seven (7)
- Conecta desktops, notebooks, impressoras, scanners, câmeras fotográficas, webcams, dispositivos de rede WiFi de grande potência entre outros dispositivos com conexão USB
- Plug & Play

Item 9 – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA FLASH

Quantidade: 10

Marca/Modelo de Referência: Sandisk/ Cruzer blade ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Tipo: PEN DRIVE
- Capacidade: 8GB
- Interface: USB
- Leitura ate 10MB/s
- Taxa de Transferência ate 48 MB/s

-LOTE 6-

Item 1 – TERMINAL INTELIGENTES PARA PABX

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: INTELBRAS/TI 730i ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.

- Display (2x16)
- Viva-voz
- Teclas para navegação no display e menus
- 25 teclas programáveis com sinalização através de LEDs
- Tecla com sinalização (LED) para viva-voz
- Tecla com sinalização (LED) para correio de voz
- Tecla com sinalização (LED) para sigilo
- Tecla Flash
- Tecla Chamadas
- Tecla Apagar
- Tecla Desvio
- Tecla Pêndulo/Não Perturbe
- Tecla Agenda
- Tecla Reter
- Tecla #/Rechama
- Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone
- Ajuste do volume da campanha
- Campanhas programáveis
- Ajuste do contraste do display
- Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica)
- Operação com fone de cabeça
- Avisos sonoros (bips) de alerta
- Agenda de números telefônicos
- Consulta a ligações não atendidas e atendidas
- Lembrete
- Mensagens de aviso
- Programação das facilidades do PABX

-LOTE 7-

Item 1 – CÂMERA FOTOGRÁFICA

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: SONY/ DSC-HX300

- Fotográfica Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- 20.4 Megapixels
- Monitor 3,0" - LCD TFT - Xtra Fine LCD
- Zoom Óptico 50X
- Clear Image Zoom 20M Approx.100x / 10M Approx.142x / 5M Approx.200x / VGA Approx.810x / 15M(16:9) Approx.100x / 2M(16:9) Approx.270x
- Zoom digital 20M Approx. 200x / 10M Approx. 284x / 5M Approx. 400x / VGA Approx. 810x / 15M (16:9) Approx. 200x / 2M (16:9) Approx. 540x
- Modo Manual
- Memória interna aproximadamente 48 MB
- Memória expansível por cartões até 64 Gb
- Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO Duo (High Speed), Memory Stick PRO-HG Duo, Memory Stick Micro, Memory Stick Micro (Mark2), Memory Stick XC-HG Duo, SD Memory Card, SDHC Memory Card, SDXC Memory Card, microSD Memory Card, microSDHC Memory Card, microSDXC Memory Card
- Flash: Auto / Flash On / Slow Synchro / Rear Slow Synchro / Flash Off / Advanced Flash
- Alcance do Flash: ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 8.5m;
- Estabilizador de Imagem
- Sensibilidade(ISO):
Auto/80/100/125/160/200/250/320/400/500/640/800/1000/1250/1600/2000/2500/3200/4000/5000/6400/8000/10000/12800;
- Detecção de face e de sorriso
- Foto Panorâmica: Standard / Wide
- Foto 3D
- Redutor de olhos vermelhos: Auto / On / Off
- Auto Orientação
- Modos de Cena: Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Crepúsculo com Tripé / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Anti-Motion Blur / Retrato com Luz de Fundo / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Captura Esporte Avançada / Gourmet / Animal de Estimação
- Efeitos Visuais
- Extensão do arquivo da foto: JPEG, MPF (3D)
- Tamanhos das imagens (pixels): 4:3 mode: 20M (5,184 x 3,888) / 10M (3,648 x 2,736) / 5M (2,592 x 1,944) / VGA / 16:9 mode: 15M (5,184 x 2,920) / 2M (1,920 x 1,080) / Sweep Panorama: 60(11,520 x 1,080) / HR (10,480 x 4,096) / Wide (7,152 x 1,080/4,912 x 1,920) / Standard (4,912 x 1,080/3,424 x 1,920)
- Gravação de Áudio
- Gravação de Vídeo com áudio stereo
- Resolução de Vídeo: AVCHD 60i/60p: 28M PS (1,920x1,080/60p) / 24M FX / 17M FH (1,920x1,080/60i) / 9M HQ (1,440x1,080/60i), MP4: 12M (1,440x1,080/30fps) / 6M (1,280x720/30fps) / 3M VGA (640x480/30fps)
- Formatos de Vídeo: AVCHD Ver2.0/MP4
- Microfone Embutido Stereo
- Impressão Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

- Sensor: Exmor R CMOS
- Tipo de Foco: Multi Point AF / Center Weighted AF / Spot AF / Manual / Ponto Flexível AF / Tracking Focus / Face Tracking Focus
- Distância Focal: f=24-1200mm
- Abertura: F2.8 (W) - 6.3 (T)
- Tipo de Obturador: Obturador eletrônico
- Velocidade do Obturador: iAuto (4 - 1/4000) / Program Auto (1 - 1/4000) / Aperture Priority (8 - 1/2000) / Shutter Priority (30 - 1/4000) / Manual (30 - 1/4000)
- Tempo Entre os Disparos: Approx. 0.8 segundos
- Modo Burst: Approx. 10 fps
- Função de desfoque do plano de fundo
- Timer
- Datador
- Impressão de Data e Hora
- Fonte de Alimentação: Bateria recarregável NP-BX1 - Bateria de íon de lítio; Tensão máxima - CC 4,2 V; Tensão nominal - CC 3,6 V; Tensão de carga máxima - CC 4,2 V; Corrente de carga máxima - 1,89 A; Capacidade - 4,5 Wh (1 240 mAh)
- Acessórios: Carregador AC, Cabo USB, Alça para Transporte, bateria NP-BX1 , manual de instruções e proteção para lente

Item 2 – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA FLASH

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: Sony/SF-32UY

- Tipo: cartão de memória
- Modelo: SD/SDHC CLASSE 10
- Capacidade: 32GB
- Preparado para a gravação de vídeo de alta definição
- Tempo de gravação: 3h em Full HD (24Mbps)
- Velocidade de transferência de até 40MB/s

Item 3 – BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA

Quantidade: 1

Marca/Modelo de Referência: Sony/NP-BX1

- Bateria recarregável NP-BX1 - Bateria de íon de lítio
- Tensão máxima - CC 4,2 V
- Tensão nominal - CC 3,6 V
- Tensão de carga máxima - CC 4,2 V
- Corrente de carga máxima - 1,89 A
- Capacidade - 4,5 Wh (1 240 mAh)

Item 4 – BOLSA/CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA

Quantidade: 1

Marca de Referência: Case Logic

- Compartimento da câmera compatível com câmeras de zoom mais elevados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Materiais de qualidade e organização lógica do espaço
- Uma parede flexível dentro do gabinete para separar os acessórios da câmera
- Bolsos laterais com zíper para armazenar uma bateria extra, cabos, tampa da lente, ou pequenos acessórios;
- Suporte para cinto integrado, alça acolchoada e alça de ombro removível oferecem múltiplas opções de transporte;
- Material: Poliéster / Nylon resistente a água

Tamanho e formato compatível com o modelo de câmera do Item 1 deste lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do representante legal
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que aceita e concorda com todas as normas, termos e condições do Edital do Processo Licitatório nº. 21/2014 - Convite nº. 3/2014, e de seus demais documentos e, que tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos e jurídicos que envolvem o objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do representante legal

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, a **INEXISTENCIA** de fatos supervenientes impeditivos para habilitação, que impossibilitem sua participação no Processo Licitatório nº. 21/2014 - Convite nº. 3/2014, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do representante legal
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Processo Licitatório nº. 21/2014 - Convite nº. 3/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

Nome completo do representante legal
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO VI PROCURAÇÃO

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

A Empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Processo Licitatório nº. 21/2014 – Convite nº. 3/2014, **CRENCIA** o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº _____ (cópias em anexo), como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para intervir nas fases da licitação, interpor recurso(s) ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93.

(local e data)

Nome completo do representante legal

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO VII PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Carandaí-MG

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2014 - CONVITE N.º 3/2014

Manifestando interesse em participar do procedimento instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante a Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Processo Licitatório n.º 21/2014 – Convite n.º 3/2014.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

LOTE 1

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projektor	Un.	1				
2	Distribuidor de sinal VGA	Un.	1				
3	Cabo VGA blindado para projetor	Un.	1				
4	Conector VGA	Un.	2				
5	Suporte de teto para projetor	Un.	1				
6	Cabo RCA	Un.	1				
7	Serviços de instalação do projetor	Un.	SV				
VALOR GLOBAL DO LOTE 1							

LOTE 2

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador (Modelo I) Disco rígido (<i>marca e modelo</i>) Estabilizador (<i>marca e modelo</i>) Fonte real (<i>marca e modelo</i>) Gabinete (<i>marca e modelo</i>) Leitor e gravador DVD/CD RW (<i>marca e modelo</i>) Memória RAM (<i>marca e modelo</i>) Monitor (<i>marca e modelo</i>) Teclado (<i>marca e modelo</i>) Mouse (<i>marca e modelo</i>) Caixa de som (<i>marca e modelo</i>) Placa mãe (<i>marca e modelo</i>) Processador (<i>marca e modelo</i>) Leitor de cartão de memória (<i>marca e modelo</i>)	Un.	5				
2	Microcomputador (Modelo II) Disco rígido (<i>marca e modelo</i>) Estabilizador (<i>marca e modelo</i>) Fonte real (<i>marca e modelo</i>) Gabinete (<i>marca e modelo</i>) Leitor de cartão de memória (<i>marca e modelo</i>) Leitor e gravador DVD/CD RW (<i>marca e modelo</i>) Memória RAM (<i>marca e modelo</i>) Monitor (<i>marca e modelo</i>) Mouse (<i>marca e modelo</i>) Caixa de som (<i>marca e modelo</i>) Placa de vídeo (<i>marca e modelo</i>) Placa mãe (<i>marca e modelo</i>) Processador (<i>marca e modelo</i>) Teclado (<i>marca e modelo</i>)	Un.	1				



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

3	Microcomputador (Modelo III) Disco rígido (<i>marca e modelo</i>) Fonte real (<i>marca e modelo</i>) Leitor de cartão de memória (<i>marca e modelo</i>) Leitor e gravador DVD/CD RW (<i>marca e modelo</i>) Memória RAM (<i>marca e modelo</i>) Monitor (<i>marca e modelo</i>) Gabinete (<i>marca e modelo</i>) Teclado (<i>marca e modelo</i>) Mouse (<i>marca e modelo</i>) Placa mãe (<i>marca e modelo</i>) Processador (<i>marca e modelo</i>)	Un.	1				
VALOR GLOBAL DO LOTE 2							

LOTE 3

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador (Notebook)	Un.	4				
VALOR GLOBAL DO LOTE 3							

LOTE 4

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora (Modelo I)	Un.	3				
2	Impressora (Modelo II)	Un.	1				
VALOR GLOBAL DO LOTE 4							

LOTE 5

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD externo	Un.	2				
2	Bateria para máquina fotográfica	Un.	1				
3	Carregador para bateria de máquina fotográfica	Un.	1				
4	Hub USB	Un.	1				
5	Nobreak	Un.	1				
6	Switch	Un.	4				
7	Webcam	Un.	1				
8	Extensão USB	Un.	5				
9	Dispositivo de armazenamento de memória flash (Pen drive)	Un.	10				
VALOR GLOBAL DO LOTE 5							

LOTE 6

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Terminal Inteligentes para Pabx	Un.	1				
VALOR GLOBAL DO LOTE 6							

LOTE 7

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera fotográfica	Un.	1				
2	Dispositivo de armazenamento de memória flash (cartão de memória)	Un.	1				
3	Bateria	Un.	1				
4	Bolsa/case para câmara fotográfica	Un.	1				
VALOR GLOBAL DO LOTE 7							



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

LOTES	VALOR GLOBAL POR LOTE (R\$)
Lote 1	R\$ ____ (_____)
Lote 2	R\$ ____ (_____)
Lote 3	R\$ ____ (_____)
Lote 4	R\$ ____ (_____)
Lote 5	R\$ ____ (_____)
Lote 6	R\$ ____ (_____)
Lote 7	R\$ ____ (_____)
VALOR GLOBAL DOS LOTES	R\$ ____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

GARANTIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS: **12 (doze) meses.**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Nº DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA:

(local e data)

Nome completo do representante legal

CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2014
CONVITE Nº. 3/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ-MG**, CNPJ nº 19.558.113/0001-35, com sua sede na Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, neste ato representada pelo seu Presidente, **Senhor Cor Jesus Moreno**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual _____, com sua sede na cidade de _____, na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, neste ato representada pelo **Senhor** _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Processo Licitatório nº. ___/2014 - Convite nº. ___/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes, obrigando-se e sujeitando-se os contratantes, não só às cláusulas próprias, como também as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos, informática e telefônico e demais acessórios, conforme Anexo I – Descrição - Especificações Técnicas, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo máximo para entrega de todos os trabalhos relativos ao objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante necessidade comprovadamente justificada.

2.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados de acordo com o Anexo I deste edital.

2.3. A Câmara Municipal designará dois servidores para acompanhamento e fiscalização da entrega dos equipamentos e instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- As partes atribuem a este contrato, para fins de direito, o valor global de R\$ _____ (_____), conforme abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projektor	Un.	1				
2	Distribuidor de sinal VGA	Un.	1				
3	Cabo VGA blindado para projektor	Un.	1				
4	Conektor VGA	Un.	2				
5	Suporte de teto para projektor	Un.	1				
6	Cabo RCA	Un.	1				
7	Serviços de instalação do projektor	Un.	SV				
8	Microcomputador (Modelo I)	Un.	5				
9	Microcomputador (Modelo II)	Un.	1				
10	Microcomputador (Modelo III)	Un.	1				
11	Microcomputador (Notebook)	Un.	4				
12	Impressora (Modelo I)	Un.	3				
13	Impressora (Modelo II)	Un.	1				
14	HD externo	Un.	2				
15	Bateria para máquina fotográfica	Un.	1				
16	Carregador para bateria de máquina fotográfica	Un.	1				
17	Hub USB	Un.	1				
18	Nobreak	Un.	1				
19	Switch	Un.	4				
20	Webcam	Un.	1				
21	Extensão USB	Un.	5				
22	Dispositivo de armazenamento de memória flash (Pen drive)	Un.	10				
23	Terminal Inteligentes para Pabx	Un.	1				
24	Câmera fotográfica	Un.	1				
25	Dispositivo de armazenamento de memória flash (cartão de memória)	Un.	1				
26	Bateria	Un.	1				
27	Bolsa/case para câmara fotográfica	Un.	1				
VALOR TOTAL (R\$)							

3.2- No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas e outras pertinentes.

3.3- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

4.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

4.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número da inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas, emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.4- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar à Contratante, por escrito e acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30(trinta) dias, antes da emissão da nota fiscal.

4.5- Será exigida da empresa Contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

- 01.01.03.01.031.0001.1002.44.90.52.00 (Ficha 13) – Equipamentos e Material Permanente.
- 01.01.03.01.031.0001.2003.33.90.30.00 (Ficha 18) – Material de Consumo.
- 01.01.03.01.031.0001.2003.33.90.39.00 (Ficha 22) – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo Processo Licitatório Nº. 21/2014 - Convite nº. 3/2014, homologado e adjudicado em ___ / ___ / 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das condições previstas no Edital e neste Contrato, obriga-se a:

- a) Entregar os materiais e instalação dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, atendendo fielmente o objeto descrito no Anexo I do Edital;
- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, as provas de regularidade fiscal;
- c) Prestar, no prazo estipulado pela **CONTRATANTE**, todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Promover o pagamento na data exigível;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais e sua instalação, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

Os equipamentos terão um prazo de garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que serão contados a partir da data de entrega definitiva do recebimento definitivo do objeto, ficando às expensas da **CONTRATADA** todo e qualquer reparo que se fizer necessário para o perfeito funcionamento do sistema/equipamento em si, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA – DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A **CONTRATANTE**, sem prejuízo das multas previstas na cláusula nona, poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, se a **CONTRATADA** infringir ou não cumprir quaisquer de suas cláusulas, bem como se ocorrer as hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2 - Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a **CONTRATANTE** convocar as demais concorrentes, obedecido a ordem de classificação, para fins de execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, pelo prazo remanescente e nas mesmas condições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do ajuste decorrente do presente contrato, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às sanções administrativas enumeradas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e às penalidades previstas nos artigos 90 a 97, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à **CONTRATADA** ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições regulamentares.

15.2- Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

15.3 - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Carandaí-MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Carandaí, ____ de _____ de 2014.

Sr. Cor Jesus Moreno
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

(nome)
(cargo)
(empresa)
Contratada

Testemunhas:

1. _____
(nome) CPF nº. _____

2. _____
(nome) CPF nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ANEXO IX PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Conforme exigência legal, a Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 3 (três) empresas do ramo, sendo apuradas as seguintes médias aritméticas simples de preços:

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos, informática e telefônico e demais acessórios, conforme descrição/especificação técnica constantes no Anexo I deste Edital.

LOTE 1

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR ITEM
				I.G. Souza - ME	Manutec Computadores e Suprimentos Ltda.	Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. - ME	
1	Projektor	Un.	1	3.600,00	3.400,00	3.500,00	3.500,00
2	Distribuidor de sinal VGA	Un.	1	290,00	300,00	285,00	291,66
3	Cabo VGA blindado para projetor	Un.	1	265,00	400,00	310,00	325,00
4	Conector VGA	Un.	2	32,00	50,00	34,00	55,33
5	Suporte de teto para projetor	Un.	1	320,00	350,00	330,00	333,33
6	Cabo RCA	Un.	1	50,00	350,00	60,00	153,33
7	Serviços de instalação do projetor	Un.	SV	400,00	800,00	600,00	600,00
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO LOTE 1							5.258,65

LOTE 2

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR ITEM
				I.G. Souza - ME	Manutec Computadores e Suprimentos Ltda.	Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. - ME	
1	Microcomputador (Modelo I)	Un.	6	12.720,00	14.400,00	15.600,00	14.239,99
2	Microcomputador (Modelo II)	Un.	1	2.519,00	3.100,00	2.800,00	2.806,33
3	Microcomputador (Modelo III)	Un.	1	3.396,00	3.500,00	3.600,00	3.498,66
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO LOTE 2							20.544,98

LOTE 3

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR ITEM
				I.G. Souza - ME	Manutec Computadores e Suprimentos Ltda.	Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. - ME	
1	Microcomputador (Notebook)	Un.	4	6.560,00	6.800,00	6.700,00	6.686,66
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO LOTE 3							6.686,66

LOTE 4

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR ITEM
				I.G. Souza - ME	Manutec Computadores e Suprimentos Ltda.	Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. - ME	
1	Impressora (Modelo I)	Un.	3	2.160,00	2.550,00	2.200,05	2.303,34
2	Impressora (Modelo II)	Un.	1	2.200,00	2.800,00	2.500,00	2.500,00
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO LOTE 4							4.803,34



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

LOTE 5

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR ITEM
				I.G. Souza - ME	Manutec Computadores e Suprimentos Ltda.	Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. - ME	
1	HD externo	Un.	2	700,00	840,00	740,000	760,00
2	Bateria para câmera fotográfica	Un.	1	70,00	80,00	75,00	75,00
3	Carregador para bateria de máquina fotográfica	Un.	1	70,00	80,00	75,00	75,00
4	Hub USB	Un.	1	25,00	30,00	28,00	27,66
5	Nobreak	Un.	1	320,00	350,00	330,00	333,33
6	Switch	Un.	4	760,00	720,00	750,00	743,33
7	Webcam	Un.	1	390,00	390,00	395,00	391,66
8	Extensão USB	Un.	5	150,00	225,00	200,00	191,66
9	Dispositivo de armazenamento de memória flash (Pen drive)	Un.	10	490,00	400,00	450,00	446,66
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO LOTE 5							3.044,30

LOTE 6

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR ITEM
				I.G. Souza - ME	Manutec Computadores e Suprimentos Ltda.	Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. - ME	
1	Terminal Inteligentes para Pabx	Un.	1	390,00	Não cotou	400,00	395,00
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO LOTE 6							395,00

LOTE 7

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR ITEM
				I.G. Souza - ME	Manutec Computadores e Suprimentos Ltda.	Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. - ME	
1	Câmera fotográfica	Un.	1	1.750,00	1.999,00	1780,00	1.843,00
2	Dispositivo de armazenamento de memória flash (cartão de memória)	Un.	1	170,00	270,00	180,00	206,66
3	Bateria para câmera fotográfica	Un.	1	110,00	100,00	105,00	105,00
4	Bolsa/case para câmara fotográfica	Un.	1	99,00	Não cotou	95,00	97,00
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO LOTE 7							2.251,66

LOTES	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES POR LOTE (R\$)
Lote 1	5.258,65
Lote 2	20.544,98
Lote 3	6.686,66
Lote 4	4.803,34
Lote 5	3.044,30
Lote 6	395,00
Lote 7	2.551,66
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS LOTES (R\$)	42.984,59